

Prefeitura
Municipal

ARAÚÁ
PROGREDDINDO COM TRABALHO

Lei Nº 310
De 30 de abril de 1997.

“Autoriza o Poder Executivo
abrir em favor da Câmara
Municipal de Arauá-SE,
Crédito Especial no valor de
R\$ 4.000,00, para fins que
especifica.”

O Prefeito Municipal de Arauá, Estado de Sergipe. Faço
saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

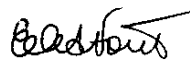
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em
favor da Câmara Municipal de Arauá, destinado a cobrir despesas com a aquisições
de linhas telefônicas fixas e móvel.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução deste
crédito, bem como a classificação da despesa, serão indicados e discriminados em
Decreto do poder Executivo, observando o disposto no Art. 43 da Lei Federal nº
4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos apartir de 01 de abril de 1997.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arauá, 30 de abril
de 1997.


FRANCISCO OTONIEL DE MESQUITA COSTA
Prefeito Municipal de Arauá


ELENILZA CAMPOS ALVES FONTES
Sec. de Adm. e Finanças